

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO I

AGUIARNÓPOLIS, TERÇA, 05 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 596

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO

Avenida Brasil - CEP: 77908-000

Aguiarnópolis-TO



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5962026638**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 053/2026-GAB., DE 05 DE MAIO DE 2026 **1**

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB - DECISÃO **1**

INSTAURADORA **1**

Anexo da DECISÃO INSTAURADORA **1**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 054/2026-GAB., DE 05 DE MAIO DE 2026 **1**

DECRETO N° 015/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026. **2**

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 053/2026-GAB., DE 05 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público por falecimento de servidor”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso VIII, da Lei Municipal nº 100/2001, que prevê a vacância do cargo público em decorrência de falecimento;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **EDMAR SARAIVA MOTA**, ocorrido em 15 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o servidor ocupava cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, e encontrava-se no exercício do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância dos cargos públicos ocupados pelo servidor **EDMAR SARAIVA MOTA**, matrícula 7651748, lotado no gabinete do prefeito, em razão de seu falecimento ocorrido em 15 de abril de 2026, sendo:

I - do cargo efetivo de **Assistente Administrativo** (Decreto nº 007/2002);

II - do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** (Portaria nº 007/2021).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aguiarnópolis - TO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WANDERLY DOS SANTOS LEITE

Prefeito Municipal



PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	001/2026
LEGITIMADO	Município de Aguiarnópolis
NOME DO NÚCLEO:	Jardim Cabral
LOCALIZAÇÃO:	Aguiarnópolis - TO
MODALIDADE:	Reurb S ou E
IMÓVEL:	Imóvel Privado

WANDERLY DOS SANTOS LEITE, Prefeito Municipal de Aguiarnópolis - TO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 48/2021 firmado entre o Município de Aguiarnópolis - TO e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciando na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado “**JARDIM CABRAL**” especificamente as quadras “01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 17, 18 e 20”.

Conforme demonstrado no mapa em anexo.

Quanto à classificação da modalidade da regularização fundiária a ser implementada no Setor Jardim Cabral, será validada por meio de parecer técnico social, emitido devidamente por Assistente Social, conforme a análise da renda familiar predominante do Setor mencionado, em consonância com o art. 30, I da Lei 13.465/2017 e arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 045/2021, sendo anexado à presente Decisão em ato posterior.

Em ato contínuo e com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Cumpra-se.

Aguiarnópolis – TO, 04 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
LETECIA SALES BRITO
Data: 04/05/2026 09:46:30-0300
Verifique em <https://vistoria.jb.gov.br>

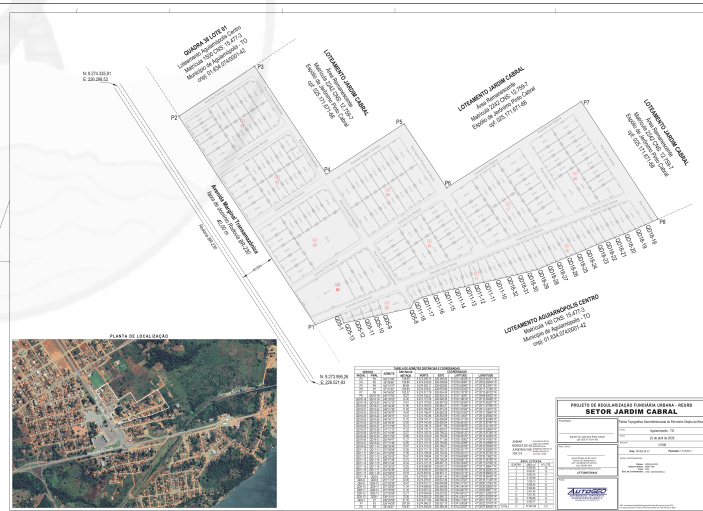
Wanderly dos Santos Leite
Prefeito Municipal

WANDERLY DOS SANTOS LEITE: 4143444
12172
Assinado de forma digital por WANDERLY DOS SANTOS LEITE: 41434412172
Data: 2026.05.04 10:34:26 +01'00'

Leticia Sales Brito

Coordenadora dos trabalhos da Comissão de Regularização Fundiária

Avenida Brasil, s/n, Centro – CEP: 77.908-000 – Aguiarnópolis – TO
Telefone: (63) 3454-1120 – E-mail: aguiarnopolis@hotmail.com



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital por JOAQUIM MANOEL MIRANDA ALVES:89321502300 em 05/05/2026 14:31:55

PORTARIA Nº 054/2026-GAB., DE 05 DE MAIO DE 2026
Institui a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Aguiarnópolis/TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.142/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Aguiarnópolis/TO**, que terá como finalidade planejar, coordenar, acompanhar e executar todas as atividades relacionadas à realização da Conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Jarmondes Carlos da Silva - Secretário Municipal de Saúde;
- Gizelle Silveira Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Cleomark Rodrigues Vieira - Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- Wesla Alves - Conselheiro representante dos usuários;
- Amanda Teles Andrade Silva - Conselheiro representante dos trabalhadores da saúde;

III - Outros membros convidados:

- Jaira Conceição Sodré - Representante da Gestão Municipal;
- Carmosina Pereira Santos - Representante de prestadores de serviços de saúde.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I - elaborar o Regimento e a Programação da Conferência;
- II - coordenar o processo de mobilização da sociedade civil e dos segmentos envolvidos;
- III - providenciar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência;
- IV - acompanhar e coordenar os trabalhos no dia do evento;
- V - sistematizar os relatórios finais e encaminhá-los ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A Comissão poderá convidar outros colaboradores, técnicos e instituições, quando necessário, para auxiliar na execução das atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aguiarnópolis - TO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WANDERLY DOS SANTOS LEITE

Prefeito Municipal

mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Aguiarnópolis/TO, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal de Aguiarnópolis, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WANDERLY DOS SANTOS LEITE
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS DO TOCANTINS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.aguiarnopolis.to.gov.br>

DECRETO Nº 015/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS/TO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de AGUIARNÓPOLIS/TO, que será realizada no dia **29 de maio de 2026**, no auditório da Prefeitura Municipal, em AGUIARNÓPOLIS/TO, com o tema: "**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.**"

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Aguiarnópolis/TO será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pelo Secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde de Aguiarnópolis/TO.

Art. 3º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Aguiarnópolis/TO, serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado